



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 03 de outubro de 2.023.

EXMO.SR.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 44 /2023



Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 44/2023**, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera os Anexos VIII e IX da Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências.

Solicitamos que o presente Projeto seja apreciado e votado em regime de urgência, conforme art. 41, da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 44 /2023.

EMENTA: Altera os Anexos VIII e IX da Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o “Anexo VIII - Quadro de Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas” da Lei nº 2.531/2012, que passa a vigorar com as modificações previstas neste artigo.

§ 1º Ficam extintos os seguintes cargos:

I - *Chefe da Divisão de Serviços Odontológicos, com símbolos correspondentes aos níveis “CC - 5 ou FG - 4”, da Secretaria Municipal de Saúde Pública; e*

II - *Chefe da Divisão do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, com símbolos correspondentes aos níveis “CC - 5 ou FG - 4”, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.*

§ 2º Ficam criados os seguintes cargos:

I - *Chefe da Divisão Policlínica Municipal, com símbolos correspondentes aos níveis “CC - 5 ou FG - 4”, da Secretaria Municipal de Saúde Pública; e*

II - *Chefe da Divisão Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS, com símbolos correspondentes aos níveis “CC - 5 ou FG - 4”, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.*

§ 3º Fica altera a nomenclatura do cargo de *Chefe da Divisão de Apoio e Diagnóstico, com símbolos correspondentes aos níveis “CC - 5 ou FG - 4”, da*



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde Pública, passando a ser denominado Chefe da Divisão Laboratório Municipal.

Art. 2º Ficam suprimidas do “Anexo IX - Descrição das Atribuições dos Cargos Comissionados da Administração Direta” da Lei nº 2.531/2012 as descrições das atribuições dos cargos de Chefe da Divisão de Serviços Odontológicos e de Chefe da Divisão do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA.

Art. 3º Ficam incluídas no “Anexo IX - Descrição das Atribuições dos Cargos Comissionados da Administração Direta” da Lei nº 2.531/2012 as descrições das atribuições dos cargos de Chefe da Divisão Policlínica Municipal e Chefe da Divisão Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS.

Art. 4º Fica alterada no “Anexo IX - Descrição das Atribuições dos Cargos Comissionados da Administração Direta” da Lei nº 2.531/2012 as atribuições e a nomenclatura do cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Diagnóstico, passando para Chefe da Divisão Laboratório Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 03 de outubro de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

“ANEXO IX”

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

TÍTULO DO CARGO: Chefe da Divisão Laboratório Municipal

CARGA HORÁRIA: Dedicação Exclusiva

Descrição Detalhada: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Divisão Laboratório Municipal; Coordenar ações de controle e avaliação dos exames de patologia clínica dos laboratórios que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde; Assessorar às equipes de gestão da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração da programação do SUS nos laboratórios privados; Avaliar as informações acerca das unidades básicas de saúde e referência (Policlínica Municipal e Pronto Atendimentos 24 horas) quanto às solicitações de exames e demanda; Colaborar propostas para solucionar os problemas detectados nas avaliações relativas à área de apoio-diagnóstico, e apresenta-las às equipes de gestão da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação; Estruturar e acompanhar o processo de distribuição de vagas de exames às Unidades de Saúde; Coordenar o Laboratório Municipal; Responder tecnicamente junto ao Conselho Regional pelas atividades realizadas no Laboratório Municipal; Elaborar a lista de materiais de consumo a serem adquiridos para realização dos exames; Analisar os produtos dos processos licitatórios para realização dos exames laboratoriais e emitir parecer técnico de todos os itens; Elaborar relatórios mensais de produção do laboratório municipal; Analisar e estruturar o sistema de coleta de exames nas unidades de saúde; Programar em conjunto com a às equipes de gestão da Secretaria Municipal de Saúde a cota de exames para as unidades de saúde; Avaliar e planejar a necessidade de ampliação na oferta de exames; Solicitar a manutenção e conserto de equipamentos do Laboratório Municipal; Supervisionar a execução do trabalho desenvolvido no Laboratório; Analisar o resultado dos exames realizados no Laboratório Municipal, verificando a compatibilidade entre resultado, sexo e idade; Verificar diariamente com os profissionais da área técnica, os controles de qualidade e avaliar se os resultados são os esperados; Controlar a frequência dos funcionários; Realizar a avaliação dos servidores



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

em estágio probatório, para fins de concessão de estabilidade futura; Atender os médicos, esclarecer dúvidas a respeito dos exames de patologia clínica; Responder os processos administrativos e os processos da ouvidoria, esclarecendo dúvidas e fundamentando os mesmos; Propor às equipes de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de treinamentos e capacitações à equipe do Laboratório Municipal; Manter o controle de insumos e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços, solicitando a compra à Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões de planejamento e avaliação junto às equipes de gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Participar dos processos licitatórios de produtos e equipamentos para o Laboratório Municipal; Promover o trabalho em equipe; Ser a referência em liderança da equipe; Executar outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo superior hierárquico.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

TÍTULO DO CARGO: Chefe da Divisão Policlínica Municipal

CARGA HORÁRIA: Dedicação Exclusiva

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Divisão Policlínica Municipal; Coordenar a Policlínica Municipal; Responder tecnicamente junto ao Conselho Regional de Enfermagem pelas atividades realizadas na Policlínica Municipal; Elaborar escala de trabalho e atribuições dos profissionais de enfermagem, Elaborar escala médica; Elaborar e gerenciar escala médica; Elaborar a lista de materiais de consumo a serem adquiridos para realização dos serviços; Elaborar relatórios mensais de produção da Policlínica Municipal; Avaliar e planejar a necessidade de ampliação na oferta de serviços (consultas médicas especializadas, procedimentos, exames entre outros); Solicitar a manutenção e conserto de equipamentos da Policlínica Municipal; Supervisionar a execução do trabalho desenvolvido ela equipe médica, multiprofissional e de enfermagem na Policlínica Municipal; Controlar a frequência dos funcionários; Realizar a avaliação dos servidores em estágio probatório, para fins de concessão de estabilidade futura; Resolver conflitos da equipe, Atender à equipe, esclarecer dúvidas a respeito dos serviços; Responder os processos administrativos e os processos da ouvidoria, esclarecendo dúvidas e fundamentando os mesmos; Propor às



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

equipes de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de treinamentos e capacitações à equipe da Policlínica Municipal; Manter o controle de insumos e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços, solicitando a compra à Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões de planejamento e avaliação junto às equipes de gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar nos processos licitatórios de produtos, equipamentos e serviços para a Policlínica Municipal; Promover o trabalho em equipe; Ser a referência em liderança da equipe; Acompanhar, monitorar e avaliar a produção dos serviços ofertados; Executar outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo superior hierárquico.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

TÍTULO DO CARGO: Chefe da Divisão Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS

CARGA HORÁRIA: Dedicação Exclusiva

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Divisão Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Coordenar o Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Responder tecnicamente junto ao Conselho Regional pelas atividades realizadas no Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Elaborar a lista de materiais de consumo a serem adquiridos para realização dos serviços; Elaborar relatórios mensais de produção do Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Avaliar e planejar a necessidade de ampliação na oferta de serviços; Elaborar escala de trabalho e atribuições da equipe; Elaborar e gerenciar agenda das equipes multiprofissionais; Solicitar a manutenção e conserto de equipamentos do Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Supervisionar a execução do trabalho desenvolvido no Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Controlar a frequência dos funcionários; Realizar a avaliação dos servidores em estágio probatório, para fins de concessão de estabilidade futura; Resolver conflitos entre os integrantes da equipe, Promover o trabalho em equipe; Atender aos profissionais da equipe, esclarecer dúvidas a respeito dos serviços; Responder os processos administrativos e os processos da ouvidoria, esclarecendo dúvidas e fundamentando os mesmos; Propor à equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de treinamentos e capacitações à equipe do Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Manter o controle de insumos



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços, solicitando a compra à Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões de planejamento e avaliação junto à equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar nos processos licitatórios de produtos, equipamentos e serviços para o Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS; Ser a referência em liderança da equipe; Acompanhar, monitorar e avaliar a produção dos serviços ofertados; Executar outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo superior hierárquico.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 03 de outubro de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º _____/2023, que tem a finalidade de alterar os Anexos VIII e IX da Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências.

Preliminarmente, é importante destacar que o presente não cria cargos, e, dessa forma, não há impactos orçamentários.

A presente propositura promove alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, em particular em seus anexos, a fim de que a legislação esteja em consonância com as modificações que estão sendo propostas para a Lei Complementar n.º 42/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé.

Uma vez que, a supracitada lei deverá ser alterada em razão da necessidade de atender as condições de habilitação previstas no Edital de Credenciamento n.º 36/2023 do Estado do Paraná, que tem por objeto credenciar os estabelecimentos de saúde para prestação de serviços assistenciais, de natureza ambulatorial e/ou hospitalar, o qual garante a **manutenção do recebimento de recursos do governo estadual**, oriundos dos atendimentos prestados nos serviços de saúde do município, em especial no Laboratório Municipal, Policlínica Municipal e Reabilita - Espaço Municipal de Saúde.

E o referido edital prevê, em seu item 4.4, como condição para o credenciamento a qualificação jurídica, nela incluída a apresentação do Ato constitutivo,



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

UM GOVERNO PARA TODOS

estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores 7; (I, Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021). * **Para os estabelecimentos da Administração Pública** (Exemplo: Pronto Atendimento, Centro de Especialidades, etc) **deverá apresentar a Lei de Criação do Estabelecimento**.

Contudo, os serviços de saúde do município de Cambé que, a princípio, poderiam participar do credenciamento, não contam com lei de criação, haja visto se tratarem de serviços estabelecidos há muitos anos no município.

Diante da inexistência de lei de criação, conforme acordado com a Regional de Saúde, poderá ser aceita a alternativa de que os **estabelecimentos constem no organograma da Secretaria**, em substituição ao ato constitutivo. Todavia, não há previsão explícita dos nomes destes estabelecimentos na atual Estrutura Organizacional da Administração, logo, a necessidade de alteração mesma.

As alterações propostas para a Lei Complementar nº 42/2018 serão na nomenclatura da Divisão de Apoio e Diagnóstico, passando a constar "Divisão Laboratório Municipal", e na substituição das divisões já existentes, sendo extintas as divisões de Serviços Odontológicos e do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, e criadas em seus lugares a "Divisão Policlínica Municipal" e a "Divisão Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS".

Deste modo, uma vez que **as modificações da Estrutura Organizacional implicam na extinção e inclusão de Divisões**, as quais correspondem a cargos previstos no "Anexo VIII - Quadro de cargos em comissão e/ou funções gratificadas" da Lei Municipal nº 2.531/2012, se faz necessária a alteração desta legislação para que a mesma esteja em conformidade com as modificações que serão propostas para a referida legislação complementar.

Outrossim, uma vez que estar-se-á modificando os cargos previstos no Anexo VIII, **há necessidade de alteração das descrições** estabelecidas no "Anexo IX -



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Descrição das Atribuições dos Cargos Comissionados da Administração Direta”, com o objeto de adequá-las às modificações almejadas.

Diante do exposto, entendendo que a matéria apresenta relevância pública, encaminhamos o incluso Projeto de Lei para análise e aprovação com urgência, em consonância com o previsto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, inciso I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de eleva estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 03/10/2023 14:55:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/71bdd2aa-e862-4a18-a247-ca56cb847179>

